



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.534 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 1.520, de 27 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

LEI COMPLEMENTAR: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 1.520, de 27 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I

| CARGO | NATUREZA | QTDE. | REF.SALARIAL | VENCIMENTO |
|-----------------------------------|--------------|-------|--------------|--------------|
| Assessor de Secretário Autárquico | Comissionado | 10 | C-F2 | R\$ 4.773,00 |
| Assessor de Gerência | Comissionado | 10 | C-C1 | R\$ 2.553,00 |

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de 28 de Dezembro de 2022, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 28 de Fevereiro de 2023. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada a publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO